



**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021).**

(Altera dispositivos da Resolução nº 01, de 18 de Março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à proliferação do novo coronavírus “COVID-19” no âmbito da Câmara Municipal de Fernandópolis e dá outras providências).

EU, **GUSTAVO RUY PINATO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo mencionados da Resolução nº 01, de 18 de Março de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º As sessões ordinárias e extraordinárias terão início às 20h00, com redução do tempo de duração dos trabalhos legislativos, e serão fechadas para o acesso presencial do público em geral, mantendo-se as medidas de segurança pertinentes, podendo ser também acompanhadas as discussões e votações das proposições legislativas através da transmissão ao vivo pela emissora de rádio autorizada e disponibilizada via internet pela página oficial da Câmara Municipal de Fernandópolis <www.camarafernandopolis.sp.gov.br> e através das redes sociais de comunicação oficial do Poder Legislativo, porém, a limitação de acesso presencial ao público em geral poderá ser adequada e/ou flexibilizada, por ato da Mesa Diretora, em conformidade com eventuais novas medidas e recomendações pertinentes dos órgãos e/ou autoridades competentes.

§ 1º Encerrar-se-á às 12h00, do mesmo dia de sua realização, o protocolo para o expediente das sessões do Poder Legislativo.

§ 2º (...)

§ 3º (...)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernandópolis, 10 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO RUY PINATO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

EDNA ROSI TARLÃO
Assistente Técnico-Legislativo